



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Arapeí, 07 de novembro de 2023.

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.*

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras*

Encaminho para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis encaminhamos Projeto de Lei nº. 38 de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à lei orçamentária anual – loa para o exercício de 2023 e dá outras providencias.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário para o custeio do programa emergencial de auxílio as mulheres em situação de vulnerabilidade.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

RECEBI

07/11/2023

HORA: 14:37

Jenica Helena



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS		
Unidade Executora:	01.43.51	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS		
Atividade:	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Recurso	01.110	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:				R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 07 de novembro de 2023.


RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal